

DISPENSA N.º 47/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para execução da retirada de transformador trifásico de 30 kVA atualmente instalado e instalação de transformador trifásico de 45 kVA, este fornecido pelo SAMAE, incluindo a substituição do ramal elétrico entre o transformador e o padrão de medição. A contratação contempla ainda o fornecimento e instalação de cabos de cobre com seção nominal de 35 mm² (03 fases + 01 neutro), bem como o fornecimento de caminhão tipo MUCK, equipamentos, ferramentas, mão de obra qualificada e todos os materiais complementares necessários para a execução completa dos serviços no Poço nº 26 – São Guilherme, garantindo o pleno funcionamento do sistema elétrico da unidade, em conformidade com as normas técnicas vigentes e padrões da concessionária local.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

2.1 Retirada do Transformador Existente

- Desenergização conforme procedimentos de segurança;
- Desconexão completa do transformador trifásico 30 kVA;
- Retirada com auxílio de caminhão tipo MUCK;
- Transporte e armazenamento conforme orientação do SAMAE;
- Emissão de ART por profissional habilitado.

2.2 Instalação do Transformador 45 kVA

- Transformador trifásico 45 kVA fornecido pelo SAMAE;
- Instalação conforme normas da concessionária local;
- Fixação adequada em poste/plataforma existente;
- Conexões primárias e secundárias com terminais apropriados;
- Aterramento conforme normas técnicas vigentes.
- Normas aplicáveis:

- ABNT NBR 14039 (Instalações elétricas de média tensão)
- ABNT NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão)
- Normas da concessionária local

2.3 Ramal Elétrico

- Substituição integral do ramal entre transformador e padrão de medição;
- Lançamento de cabos de cobre 35 mm²;
- Configuração: 3 fases + 1 neutro;
- Isolação 0,6/1 kV;
- Condutor com certificação INMETRO;
- Instalação em eletroduto ou infraestrutura existente (conforme vistoria).

2.4 Cabos de Cobre 35 mm²

Características mínimas:

- Condutor: cobre eletrolítico;
- Classe de encordoamento conforme NBR NM 280;
- Isolação em PVC ou EPR para 0,6/1 kV;
- Seção nominal: 35 mm²;
- Cor conforme padrão de identificação de fases;
- Fornecimento estimado: 4 condutores x 40 m.

2.5 Equipamentos e Infraestrutura

A contratada deverá fornecer:

- Caminhão tipo MUCK com operador habilitado;
- Ferramental elétrico completo;
- Equipamentos de proteção individual (EPIs);
- Equipamentos de proteção coletiva (EPCs);
- Materiais complementares (terminais, conectores, fita isolante, parafusos, suportes, etc.).

2.6 Testes e Comissionamento

- Teste de continuidade;
- Teste de isolamento;

- Verificação de tensão;
- Conferência de aterramento;
- Energização assistida;
- Entrega do sistema em pleno funcionamento.

2.7 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Responsabilidade técnica com emissão de ART;
- Atendimento às normas de segurança NR-10 e NR-35;
- Sinalização da área durante execução;
- Garantia dos serviços executados;
- Correção de eventuais falhas sem ônus adicional.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Fundamentação: A presente contratação fundamenta-se na necessidade de manutenção e atualização da infraestrutura de saneamento básico do poço nº 26, garantindo a continuidade do serviço público essencial de abastecimento de água. Ampara-se tecnicamente nas normas ABNT NBR 14039 (Média Tensão) e ABNT NBR 5410 (Baixa Tensão) , além das exigências da concessionária local de energia. Legalmente, a instrução segue os ritos da Lei nº 14.133/2021, visando a seleção da proposta que assegure o melhor desempenho e segurança operacional.

3.2. Descrição da Necessidade da Contratação: A necessidade advém da insuficiência técnica do atual transformador de 30 kVA, que não comporta mais a demanda elétrica da unidade operacional de forma segura. A execução deste serviço é imprescindível para:

- **Adequação de Carga:** Substituição pelo transformador de 45 kVA para suportar a demanda atual e evitar sobrecargas no sistema de bombeamento.
- **Segurança e Conformidade:** Substituição integral do ramal elétrico por cabos de cobre de 35 mm² e adequação do aterramento, eliminando riscos de quedas de tensão e falhas elétricas.

- **Continuidade do Serviço:** Prevenção de interrupções no abastecimento de água à população decorrentes de falhas no sistema elétrico do poço.
- **Especialização Técnica:** Necessidade de mão de obra qualificada e equipamentos específicos, como caminhão tipo MUCK, que o órgão não dispõe para execução direta, garantindo a emissão de ART e o cumprimento das normas NR-10 e NR-35.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 4.1.** O julgamento será efetuado pelo “MENOR PREÇO GLOBAL” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

5. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1.** A solução contempla a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de retirada de transformador trifásico 30 kVA existente e instalação de transformador trifásico 45 kVA (fornecido pelo SAMAE), incluindo a substituição completa do ramal elétrico entre o transformador e o padrão de medição.

- 5.2.** A intervenção permitirá:

- Adequação da capacidade de transformação à demanda elétrica atual da unidade operacional;
- Maior segurança no fornecimento de energia ao sistema de bombeamento;
- Redução de riscos de sobrecarga e quedas de tensão;
- Melhoria da confiabilidade e estabilidade do sistema elétrico do Poço nº 26 – São Guilherme;
- Padronização das instalações elétricas conforme normas técnicas vigentes e exigências da concessionária local;
- Ampliação da capacidade operacional da unidade, possibilitando melhor desempenho do conjunto motobomba.

- 5.3.** Inclui-se na solução:

- Retirada técnica e segura do transformador trifásico 30 kVA existente;
- Instalação do transformador trifásico 45 kVA fornecido pelo

SAMAE;

- Substituição integral do ramal elétrico entre o transformador e o padrão de medição;
- Fornecimento e instalação de cabos de cobre 35 mm² (03 fases + 01 neutro), com isolamento adequada para 0,6/1 kV;
- Fornecimento de caminhão tipo MUCK, equipamentos, ferramentas e mão de obra especializada;
- Execução de conexões, terminais, fixações e materiais complementares necessários;
- Adequação do sistema de aterramento, se necessário;
- Realização de testes elétricos, comissionamento e energização assistida;
- Atendimento às normas técnicas aplicáveis (ABNT NBR 5410, NBR 14039, NR-10 e demais normas pertinentes);
- Emissão de ART por profissional legalmente habilitado;
- Entrega do sistema em pleno funcionamento, garantindo segurança, desempenho e confiabilidade operacional.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1.** O prazo máximo para execução será de até **05 dias corridos**, contados a partir da emissão da ordem de serviço.
- 6.2.** O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto/serviço no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Autarquia, através do responsável, o direito de não receber o produto caso não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.
- 6.3.** O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 6.4.** Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e

quatro) horas.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- PROVISORIAMENTE , para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.
- DEFINITIVAMENTE , após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

7.2. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

7.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição.

7.4. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Autarquia, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

7.5. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

8. LOCAL DA ENTREGA E DO SERVIÇO

8.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do SAMAE: Rua Caio Graccho de Souza Campos, s/n, Centro, Tietê, SP, CEP 18530-071. Horários e dias para entrega: 8h00 às 10h30 e 13h00 às 16h00, segunda à sexta-feira. (Aqui não seria o endereço do poço São Guilherme?)

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado até **30 (trinta) dias** contados a partir da



data da entrega efetiva dos produtos, sendo que deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do responsável, através de seu titular.

10. DA PARTICIPAÇÃO

- 10.1.** Poderão participar todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que possuam objeto social pertinente e compatível com o objeto e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Termo.

11. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 11.1.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Termo.
- 11.2.** O interessado será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 11.3.** Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de fornecimento, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito à empresa reivindicar custos adicionais, bem como futuros reajustes.
- 11.4.** A validade da proposta será de 30 (trinta) dias.
- 11.5.** A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

12. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 12.1.** As condições de Habilitação serão elencadas de acordo com o Ato Normativo SAMAE nº 13/2024, de 27 de setembro de 2024.
- 12.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA [NO CASO DE DISPENSA]**
A contratada deverá apresentar para comprovar a Regularidade Fiscal e Trabalhista as seguintes certidões:

- 12.2.1.** Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal;



12.2.2. Certidão de regularidade relativa ao Fundo Garantia – FGTS;

12.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Subcontratação: Não será admitida em virtude da natureza do objeto.

14. GARANTIA DO OBJETO

14.1. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima do fabricante, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento.

15. PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. A nota de empenho substituirá o contrato para entrega dos produtos por se tratar de entrega imediata.

16. FISCALIZAÇÃO

16.1. O **SAMAE** poderá designar servidor do Departamento competente para representá-lo na qualidade de fiscalizador. O fiscalizador poderá solicitar outros servidores para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

17. ESTIMATIVA

17.1. Foram utilizados como metodologia, critérios e parâmetros para obtenção de preços de referência os estabelecidos no Ato Normativo nº 13/2024.

Item	Qtde.	Descrição	VI unit. máximo	Total máximo
1	01	Retirada e instalação de transformador	7.218,00	7.218,00

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas para atender a esta dispensa estão programadas através da seguinte dotação orçamentária.



I. Gestão/Unidade: 14

II. Fonte: 4

III. Programa de Trabalho: 17.122.7001.2303

IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.39

V. PI: 43

19. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 19.1.** O Estudo Técnico Preliminar (ETP) deixou de ser providenciado, considerando a simplicidade do objeto, que sendo aquisição de baixa complexidade e baixo montante econômico, tornaria a elaboração do ETP para esta despesa inócua, afronta aos princípios da eficiência e da economicidade, sendo este instrumento apenas uma apresentação formal para instrução processual, prejudicando sua relevância para a finalidade a qual foi criado, o planejamento.
- 19.2.** Não há, no presente exercício, a formalização de catálogo técnico de padronização de objetos em uso corrente nesta Administração. Habitualmente, as aquisições são realizadas por meio de material devidamente cadastrado no Sistema de Gestão Pública, conforme descritivos apresentados no portal da transparência, sendo utilizados como padrão de repetição sempre que necessário, enquanto não demonstrado por meio de estudos a viabilidade de modificações.

20. JUSTIFICATIVA

- 20.1.** A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação e melhoria do sistema elétrico do Poço nº 26 – São Guilherme, unidade integrante do sistema de captação responsável pelo abastecimento público de água. O transformador atualmente instalado, com potência de 30 kVA, mostra-se insuficiente para atender de forma segura e eficiente à demanda operacional do sistema, sendo necessária sua substituição por um transformador trifásico de 45 kVA, a fim de garantir maior capacidade de fornecimento de energia elétrica e melhor desempenho dos equipamentos instalados no local. Além da substituição do transformador, torna-se necessária a



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

adequação do ramal elétrico entre o transformador e o padrão de medição, incluindo o fornecimento e instalação de cabos de cobre com seção nominal de 35 mm² (03 fases + 01 neutro), garantindo maior segurança, confiabilidade e conformidade com as normas técnicas vigentes e exigências da concessionária de energia elétrica.

A execução dos serviços demanda empresa especializada em engenharia elétrica, devidamente capacitada e equipada, incluindo a disponibilização de caminhão tipo MUCK, ferramentas, equipamentos específicos e mão de obra qualificada, de modo a assegurar que todas as etapas sejam realizadas com segurança, eficiência e dentro dos padrões técnicos exigidos.

Dessa forma, a contratação visa garantir o pleno funcionamento do sistema elétrico do Poço nº 26 – São Guilherme, contribuindo para a continuidade e qualidade do serviço de abastecimento de água prestado à população, evitando falhas operacionais, sobrecargas elétricas e possíveis interrupções no sistema.

Tietê, 10 de Março de 2026

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
SAMAE - TIETÊ